

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

A Universidade Federal da Paraíba (UFPB), através da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e o Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias da UFPB, torna público, que no período de 22/11/2017 a 28/11/2017, estarão abertas inscrições para selecionar cadastro de reserva **servidores ativos/inativos do quadro da UFPB**, lotados no Campus III, e **profissionais externos** para atuar como professor/instrutor nos cursos do Bolsa-Formação/Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ofertados pelo Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Lei nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012, e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2017 conforme abaixo especificado.

### **1 - DO PROGRAMA**

O PRONATEC tem como objetivo expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos técnicos e profissionais de nível médio, e de cursos de formação inicial e continuada para trabalhadores. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

### **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo CAVN, comissão local instituída pelo Conselho Pedagógico do CAVN em conjunto com a Coordenação e a Coordenação Adjunta do PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB.

Os profissionais selecionados atuarão com carga horária de até 16 horas semanais, recebendo o valor de R\$ 50,00 por hora/aula (60 minutos), o que incidirá no cômputo total do pagamento mensal final. Os pagamentos dos **professores/instrutores externos** terão as devidas deduções fiscais de ISS, INSS e IR e os profissionais selecionados devem estar com as certidões e situações fiscais regulares junto a Receita Federal. Os cursos a serem ministrados e a formação exigida constam no ANEXO I.

A carga horária e a distribuição de disciplinas de cada professor/instrutor serão definidas pela coordenação adjunta do PRONATEC em articulação com o supervisor do curso, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012.

### **3 - DAS ATRIBUIÇÕES**

São atribuições do Professor/Instrutor:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros promovidos pela coordenação geral e adjunta.

#### **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS**

Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1. Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no ANEXO I.
- 4.2. Os servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN só poderão participar para às propostas de vagas de Instrutor Interno – prioridade no processo seletivo para preenchimento das vagas (Ver ANEXO II).
- 4.3. Profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da UFPB/CCHSA/CAVN só poderão concorrer às propostas de vagas para Instrutor Externo (Ver ANEXO III).

#### **5 - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES**

O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores/instrutores no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação geral e adjunta do PRONATEC, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2017.

- 5.1. As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 5.2. A permanência do professor/instrutor no programa PRONATEC, no CAVN/CCHSA, estará sujeita à avaliação pedagógica pela coordenação adjunta em articulação com os supervisores ao longo do curso, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2017.
- 5.3. O afastamento do professor/instrutor implicará no cancelamento de sua remuneração.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção para Professor/Instrutor constará de Análise de Títulos (segundo critérios de avaliação descritos no quadro do ANEXO IV, sendo para o curso de Confeiteiro o Anexo V;

6.2 Informações contidas no Curriculum Lattes ou Vitae, que não estejam comprovadas, não serão objeto de análise e pontuação;

6.3. A seleção será constituída por duas relações de classificação: Relação 1 (prioritária) – Será composta pelos servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB. A Relação 2 será composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB.

6.4 – A prioridade de convocação será dos candidatos servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB, seguindo a ordem de classificação (Relação 1);

6.5 – Os candidatos classificados na relação 2 composta pelos profissionais que não fazem parte do quadro de servidores ativos ou inativos da CAVN/CCHSA/UFPB, serão convocados, quando a relação prioritária não apresentar classificados.

6.6. Ocorrendo o empate na classificação, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

6.6.1. Maior idade conforme o Artigo nº 27, parágrafo único da lei 10.741 de 2003;

6.6.2. Maior pontuação em participação no PRONATEC, na área do curso inscrito;

6.6.3. Maior pontuação em participação no PRONATEC.

6.6.4. Persistindo o empate, será realizado um sorteio pela comissão, com a presença dos interessados.

## **7.0 DAS INSCRIÇÕES**

7.1 A inscrição dos candidatos que concorrem a todos os cargos do Bolsa-Formação será gratuita e realizada no período compreendido entre 22/11/2017 a 28/11/2017, na secretaria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do CCHSA da UFPB, Campus III, na cidade de Bananeiras, das 07h30 às 10h30 e das 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

7.2.1. Ficha de inscrição ANEXO VI, devidamente preenchida, juntamente com o ANEXO IV e/ou ANEXO V (Exclusivo para o curso de confeiteiro) preenchido com a pontuação, realizada pelo próprio candidato, que será examinada pela comissão do Edital. Caso o candidato não apresente a pontuação prévia no ato da inscrição, a sua inscrição será indeferida.

7.2.2. Documento de identidade com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

7.2.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Caso o número do CPF conste nos documentos mencionados na alínea “a” de forma legível, não haverá exigibilidade de cópia;

7.2.4. Comprovante de residência recente, preferencialmente em nome do(a) candidato(a);

7.2.5 *Curriculum Lattes ou Vitae* impresso com cópia dos documentos comprobatórios REFERENTES SOMENTE AOS ITENS AVALIADOS NA TABELA DE PONTUAÇÃO DESTE EDITAL na sequência dos itens pontuados do Anexo IV (para os demais cursos) e anexo V (para o

curso de confeitiro), com a numeração das folhas (a partir da capa). O número de folhas será conferido no ato da inscrição.

7.2.6. Documento que comprove que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da UFPB.

7.2.7. Termo de compromisso, para o caso de servidores ativos do quadro da UFPB (Docentes e funcionários), de que dispõe de carga horária para atuação no PRONATEC, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo VII;

7.2.8. No caso de servidor ativo (Professor), apresentar autorização do departamento da instituição (ANEXO VIII) a qual é vinculado.

7.2.9. Autorização do setor de recursos humanos da instituição, no caso de servidor ativo, junto à PROGEP Anexo IX;

7.3. Não serão aceitos inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem documentos postados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, encaminhados por endereço eletrônico, digitalizados ou por fax.

7.4. Os documentos especificados e os Anexos no item 7.2 devem ser entregues pelos próprios candidatos, ou por seus representantes legais (procuradores), na secretaria do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros (CAVN) do CCHSA da UFPB, Campus III, na cidade de Bananeiras, das 07h30min às 10h: 30min e das 13h: 00min às 16h: 30min, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

7.5. As inscrições podem ser feitas via procuração de acordo com o estabelecido por Lei. A inscrição realizada mediante procurador ensejará a entrega do instrumento de mandato, público ou privado, com poderes específicos e reconhecimento de firma.

7.6. O candidato poderá concorrer NO MÁXIMO em dois cursos, desde que entregue dois currículos, um para cada vaga pretendida. Caso haja inscrição em mais de dois cursos com o mesmo CPF, todas as inscrições efetuadas com este Cadastro Pessoa Física, serão canceladas e desclassificadas.

7.7. Após a entrega da documentação exigida, expressa no item 7.2 e os anexos deste Edital, não será permitida a juntada de novos documentos. A ausência de qualquer documento, a inscrição será indeferida.

## **8 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

8.1- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

8.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.

8.3 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Edital 06/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

8.4 - Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Edital 06/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPB, para cada encargo.

- 8.5 - Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 8.6 - No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 8.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Edital 06/2017 Institucional de Extensão CAVN/CCHSA/UFPA, será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo que concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.
- 8.7 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.
- 8.8 - A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.
- 8.9 - O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, - caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista - terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência, por encargo.
- 8.10 - Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado da seleção.
- 8.11 - Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de justiça, da Súmula, AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 8.12 - As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidos pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

## 9. DAS VAGAS

- 9.1. As vagas para Professor/Instrutor se darão por curso e formação acadêmica exigida, conforme o ANEXO I;
- 9.2. A classificação não caracteriza obrigatoriedade da contratação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente percepção de pagamento, pois o início do curso dependerá da demanda de recursos e de alunos para sua realização;
- 9.3. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela coordenação adjunta e supervisor do curso de acordo com a demanda de alunos, respeitando a carga horária máxima estabelecida no ANEXO II (Instrutor Interno) e ANEXO III (Instrutor Externo).

## 10 – CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	21/11/2017
Inscrições	22 à 28/11/2017
Divulgação do resultado dos selecionados	02/12/2017
Período de apresentação de recurso	11/12/2017 até às 16:30 h
Divulgação do resultado da análise dos recursos	13/12/2017
Resultado final	13/12/2017

## **11 – PUBLICAÇÃO**

O presente Edital de Seleção será publicado nas dependências do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros e nos endereços eletrônicos: <http://www.cavn.ufpb.br/> e ficarão expostos na secretaria do CAVN.

11.1 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS. O resultado da seleção será divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.cavn.ufpb.br/>.

11.2. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo por meio de recurso devidamente fundamentado junto a Comissão de Seleção, a ser protocolado, presencialmente, não serão aceitos recursos postados pelo Correio.

11.3. O formulário para a interposição de recurso está disponível no Anexo X deste edital. Os recursos deverão ser protocolados até o dia 11/12/2017 às 16h30min.

11.4. Se houver alteração na ordem de classificação em função de deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital;

12.2. Os candidatos selecionados somente receberão bolsas se respeitadas às normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE Nº 04 DE 16 de março de 2012;

12.3. A UFPB não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do PRONATEC;

12.4. A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação como bolsista, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do PRONATEC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.5. O candidato classificado neste processo seletivo poderá ser remanejado à outra vaga, condicionado à: Ausência de classificáveis à vaga a ser provida; Desistência de professor habilitado; Abertura de novas turmas; Disponibilidade Orçamentária; Compatibilidade de horário; Cumprimento dos requisitos mínimos necessários;

12.6. Será eliminado deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a. Cometer falsidade ideológica com prova documental; b. Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; c. Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; d. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

12.7. O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa

12.8. O bolsista dispensado de suas atividades poderá ser substituído por outro classificado nos termos deste Edital.

12.9. Os candidatos selecionados, ao serem convocados deverão entregar à Comissão de Seleção a Declaração de compatibilidade para o exercício das atribuições especificadas neste Edital, assinada por responsável legal da instituição a que pertença, caso o candidato seja servidor ativo da rede Federal, Estadual ou Municipal de Educação.

13. DO PRAZO DE VALIDADE - Este edital terá validade de 01 (um) ano contado da data de homologação do resultado, prorrogável por igual período a critério da coordenação do PRONATEC, em conjunto com a direção do CAVN.

14. A Comissão reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma, conforme item 10.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Direção do CAVN.

Bananeiras-PB, 21 de novembro de 2017.

---

**Edvaldo Mesquita Beltrão Filho**  
**Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO I - Formação Acadêmica exigida para Professor/Instrutor Interno e Externo para os cursos de formação inicial e continuada do PRONATEC.**

	Encargo de Interesse/curso de atuação	Carga horária por curso	Formação Exigida
1	Agente de Alimentação Escolar	Até 160 horas	Nutrição ou Engenharia de Alimentos ou Técnico em Nutrição e Dietética.
2	Agricultor Familiar	Até 200 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Agronomia ou Zootecnia ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia.
3	Agricultor Orgânico	Até 160 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Agronomia ou Zootecnia ou Engenharia Agrícola ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia.
4	Apicultor	Até 160 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Biologia ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia.
5	Assistente de Secretaria Escolar	Até 180 horas	Pedagogia ou Licenciaturas ou Administração ou Técnico em Secretariado ou Técnico Administrativo.
6	Assistente Financeiro	Até 160 horas	Administração ou Econômica ou Ciência Contábil ou Técnico em Contabilidade ou Técnico em Administração.
7	Confeiteiro	Até 200 horas	Gastronomia ou Ensino médio com experiência comprovada na área de confeitaria.
8	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Até 200 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Engenharia de Pesca ou Aquicultura ou Agronomia ou Biologia ou Ciências Biológicas ou Ecologia ou Medicina Veterinária ou Técnico em Aquicultura.
9	Desenhista de Topografia	Até 160 horas	Ciências Agrárias ou Engenharia Civil ou Agronomia ou Arquitetura ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Edificação ou Técnico em Agrimensura
10	Espanhol	Até 160 horas	Letras com habilitação em Língua Espanhola ou Cursos de Espanhol com comprovação de 540 horas.
11	Forragicultor	Até 160 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Agronomia ou Zootecnia ou Medicina Veterinária ou Engenharia

			Agrícola ou Engenharia Florestal ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agroecologia.
12	Fruticultor	Até 200 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Agronomia ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia.
13	Inglês Aplicado a Serviços Turísticos	Até 180 horas	Letras com habilitação em Língua Inglesa ou Cursos de Inglês com comprovação de 540 horas.
14	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Até 200 horas	Informática ou Computação ou Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Manutenção e Suporte de Informática ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Rede de Computares.
15	Montador e Reparador de Computadores	Até 160 horas	Informática ou Computação ou Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Manutenção e Suporte de Informática ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Rede de Computares.
16	Operador de Beneficiamento de Pescado	Até 200 horas	Agroindústria ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Engenharia de Pesca ou Graduação com experiência comprovada em Beneficiamento de Pescado ou Técnico em Agroindústria ou Técnico Aquicultura.
17	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Até 160 horas	Ciências Agrárias ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Mecânica ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura.
18	Produtor de Derivados do Leite	Até 160 horas	Agroindústria ou Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos ou Graduação com experiência comprovada em Beneficiamento de Leite ou Técnico em Agroindústria.
19	Programador de Dispositivos Móveis	Até 200 horas	Informática ou Computação ou Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Manutenção e Suporte de Informática ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Rede de Computares.
20	Programador de	Até 200	Informática ou Computação ou Ciências da

	Sistemas	horas	Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Manutenção e Suporte de Informática ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Rede de Computares.
21	Programador Web	Até 200 horas	Informática ou Computação ou Ciências da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Gestão da Tecnologia da Informação ou Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnólogo em Manutenção e Suporte de Informática ou Tecnólogo em Informática ou Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Rede de Computares.
22	Recreador	Até 160 horas	Pedagogia ou Educação Física.
23	Viveiricultor	Até 160 horas	Ciências Agrárias ou Agroecologia ou Agronomia ou Engenharia Florestal ou Técnico em Agropecuária ou Técnico em Agricultura ou Técnico em Agroecologia.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 006/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA**

**ANEXO II – Cadastro de reserva para os profissionais internos CAVN/CCHSA.**

	<b>Curso (s)</b>	<b>Turno de Atuação</b>	<b>Previsão de Vagas</b>	<b>Unidade Remota</b>
1	Programador Web	Noturno	02	Alagoa Grande
2	Forragicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Alagoa Grande
3	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Alagoa Grande
4	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Alagoa Grande
5	Programador Web	Noturno	02	Areia
6	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	02	Areia
7	Forragicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Areia
8	Assistente Financeiro	Noturno	02	Sapé
9	Programador de Sistemas	Noturno	02	Bananeiras
10	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	02	Bananeiras
11	Operador de Beneficiamento de Pescado	Noturno	02	Bananeiras
12	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Bananeiras
13	Inglês Aplicado a	Noturno	02	Bananeiras

	Serviços Turísticos			
14	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Noturno	02	Belém
15	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Belém
16	Apicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Belém
17	Desenhista de Topografia	Noturno Aulas no sábado.		Belém
18	Assistente Financeiro	Noturno	02	Borborema
19	Instalador Reparador de Redes de Computadores	Noturno	02	Borborema
20	Confeiteiro	Noturno	02	Borborema
21	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Borborema
22	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Borborema
23	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Borborema
24	Recreador	Noturno	02	Borborema
25	Montador e Reparador de Computadores	Noturno	02	Caiçara
26	Programador de Sistemas	Noturno	02	Esperança
27	Programador Web	Noturno	02	Guarabira
28	Agricultor Orgânico	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Guarabira
29	Fruticultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Guarabira
30	Montador e Reparador de Computadores	Noturno	02	Guarabira
31	Assistente de Secretaria Escolar	Noturno	02	Mari
32	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pilões
33	Viveiricultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pilões

		Domingo)		
34	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pirpirituba
35	Apicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pirpirituba
36	Programador de Sistemas	Noturno	02	Remígio
37	Assistente de Secretaria Escolar	Noturno	02	Sapé
38	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Noturno	02	Serraria
39	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Serraria
40	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	02	Solânea
41	Agente de Alimentação Escolar	Noturno	02	Solânea
42	Espanhol	Noturno	02	Campo de Santana

**Observação importante para o candidato:** 1- Cursos acontecerão em unidades remotas, ou seja, em outras cidades ou na zona rural dos municípios. O turno e horário dos mesmos podem sofrer alterações dependendo do demandante. 2. O deslocamento é de inteira responsabilidade do Professor/instrutor, portanto o PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes como exemplo: acidentes e sinistros, danos pessoais e contra terceiros, dentre outros.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO III – Cadastro de reserva para os profissionais Externos.**

	<b>Curso (s)</b>	<b>Turno de Atuação</b>	<b>Previsão de Vagas</b>	<b>Unidade Remota</b>
1	Programador Web	Noturno	02	Alagoa Grande
2	Forragicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Alagoa Grande
3	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Alagoa Grande
4	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Alagoa Grande
5	Programador Web	Noturno	02	Areia
6	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	02	Areia
7	Forragicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Areia
8	Assistente Financeiro	Noturno	02	Sapé
9	Programador de Sistemas	Noturno	02	Bananeiras
10	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	02	Bananeiras
11	Operador de Beneficiamento de Pescado	Noturno	02	Bananeiras
12	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Bananeiras
13	Inglês Aplicado a	Noturno	02	Bananeiras

	Serviços Turísticos			
14	Instalador de Reparador de Redes de Computadores	Noturno	02	Belém
15	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Belém
16	Apicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Belém
17	Desenhista de Topografia	Noturno Aulas no sábado.		Belém
18	Assistente Financeiro	Noturno	02	Borborema
19	Instalador Reparador de Redes de Computadores	Noturno	02	Borborema
20	Confeiteiro	Noturno	02	Borborema
21	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Borborema
22	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Borborema
23	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Borborema
24	Recreador	Noturno	02	Borborema
25	Montador e Reparador de Computadores	Noturno	02	Caiçara
26	Programador de Sistemas	Noturno	02	Esperança
27	Programador Web	Noturno	02	Guarabira
28	Agricultor Orgânico	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Guarabira
29	Fruticultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Guarabira
30	Montador e Reparador de Computadores	Noturno	02	Guarabira
31	Assistente de Secretaria Escolar	Noturno	02	Mari
32	Agricultor Familiar	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pilões
33	Viveiricultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pilões

		Domingo)		
34	Produtor de Derivados do Leite	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pirpirituba
35	Apicultor	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Pirpirituba
36	Programador de Sistemas	Noturno	02	Remígio
37	Assistente de Secretaria Escolar	Noturno	02	Sapé
38	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Noturno	02	Serraria
39	Criador de Peixes em Viveiros Escavados	Matutino e Vespertino (Quinta, Sexta, Sábado e Domingo)	02	Serraria
40	Programador de Dispositivos Móveis	Noturno	02	Solânea
41	Agente de Alimentação Escolar	Noturno	02	Solânea
42	Espanhol	Noturno	02	Campo de Santana

**Observação importante para o candidato:** 1- Cursos acontecerão em unidades remotas, ou seja, em outras cidades ou na zona rural dos municípios. O turno e horário dos mesmos podem sofrer alterações dependendo do demandante. 2. O deslocamento é de inteira responsabilidade do Professor/instrutor, portanto o PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes como exemplo: acidentes e sinistros, danos pessoais e contra terceiros, dentre outros.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO IV - Critérios de Avaliação de Títulos para Professores/Instrutores Interno e Externos  
do PRONATEC**

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação feita pelo candidato
1. Doutorado	10 pontos	10 pontos	
2. Mestrado	08 pontos	08 pontos	
3. Especialização	06 pontos	06 pontos	
4. Graduação	05 pontos	05 pontos	
4. Curso Técnico na área do curso inscrito	03 pontos	03 pontos	
5. Orientação ou participação em banca de defesa de Relatório de estágio ou TCC ou monografia ou dissertação ou tese.	01 ponto por cada certificado/declaração	04 pontos	
6. Participação em Programas/Projetos de ensino, pesquisa e extensão.	01 ponto para cada participação	05 pontos	
7. Experiência profissional (em sala de aulas e ou carteiras assinada e ou contrato de trabalho) compatível com a área do curso inscrito.	05 pontos cada semestre comprovado	20 pontos	
8. Certificados (Cursos, Eventos, Seminários, Congressos) realizados a partir de 2012, compatíveis com a área do curso inscrito.	01 ponto por cada 20 horas	9 pontos	
9. Experiência exercida em cursos no PRONATEC em áreas afins (Apoio, Professor/Instrutor, orientador e supervisor).	5 pontos por certificado	05 pontos	
10. Experiência exercida como Professor/Instrutor ou Apoio Acadêmico em cursos no PRONATEC na área do curso inscrito.	(05 pontos por cada 40 horas)	25 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO V - Critérios de Avaliação de Títulos para Professores/Instrutores Internos e Externos  
para o curso de Confeiteiro.**

Critérios	Valor unitário	Pontuação máxima	Pontuação candidato
1. Graduação	10 pontos	10 pontos	
2. Ensino Médio	9 pontos	9 pontos	
3. Certificado de atuação na área do curso pretendido, realizados a partir de 2010.	05 pontos por cada 20 horas	40 pontos	
4. Experiência exercida como Professor/Instrutor ou Apoio Acadêmico em cursos no PRONATEC na área do curso inscrito.	(10 pontos por cada 40 horas)	30 pontos	
5. Experiência exercida em cursos no PRONATEC em áreas afins (Apoio, professor, orientador e supervisor).	6 pontos por certificado	06 pontos	
6. Tempo de Serviço na área do curso (carteira de trabalho ou registro de comprovação ou contrato de trabalho).	2,5 pontos por semestre	05 pontos	
<b>TOTAL</b>		<b>100 pontos</b>	

OBS.: Certificado ou declaração não acumula a duplicidade dos pontos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO VI – FICHA DE INSCRIÇÃO**

Candidato	(    ) Interno	(    ) Externo
Curso		
Unidade remota (Cidade)		

**1 - DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/NIT ou PASEP \_\_\_\_\_

SIAPE: (só para servidor federal) \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órg. Exp.: \_\_\_\_\_ Data Emissão: \_\_\_\_\_

Telefone residencial: \_\_\_\_\_ 1. Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

2. Telefone Celular: \_\_\_\_\_ Operadora: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ (escrever em letra de forma)

<b>PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS?</b>	(    ) <b>SIM</b>	(    ) <b>NÃO</b>
--	-------------------	-------------------

**2 – DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Nº da Conta: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Bananeiras \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO** (Profissional Interno e Externo)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Externa Simplificada para atuarem nos Cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, assumo o compromisso de uma vez selecionado(a), a atuar na função de professor/instrutor junto ao PRONATEC.

Outrossim, declaro ter ciência de que a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício e está condicionada à disponibilização financeira e à viabilização das turmas conforme número de alunos matriculados. Conheço os dispositivos contidos na legislação que regulamenta o PRONATEC, e que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa e que são de minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor/Instrutor

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06/2017 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO VIII – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO**  
(para Professor/Instrutor Interno)

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE. (No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor ao qual o servidor é vinculado). Autorizo o Docente/Servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, Professor/Servidor lotado no Departamento \_\_\_\_\_, ministrante das disciplinas abaixo relacionadas, com a carga horária \_\_\_\_\_h/semanal, neste Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias, em caso de aprovação no processo seletivo interno do PRONATEC, desenvolver as atividades no referido programa. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

	Disciplinas ministradas pelo Professor (a)	Carga Horária Semanal
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
Total		

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe do Departamento

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS**  
**COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS**

**EDITAL Nº 06 INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO/CAVN/CCHSA/UFPB**

**SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA PARA CADASTRO DE RESERVA DE  
PROFESSOR/INSTRUTOR NO ÂMBITO DO PRONATEC/CAVN/CCHSA/UFPB**

**ANEXO IX – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS PARA  
SERVIDORES ADMINISTRATIVOS INTERNO DO CCHSA**

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto Resolução CD/FNDE nº 04/2012, na Lei nº 12.513/2011 CD/FNDE, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz “No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do Setor de Gestão de Pessoas da Instituição a qual o servidor é vinculado”, fica AUTORIZADO o servidor \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE Nº \_\_\_\_\_, lotado no Campus \_\_\_\_\_, (situação: ativo), regime de Trabalho \_\_\_\_\_, a desenvolver a função de \_\_\_\_\_ no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida Resolução e Edital – considerando a liberação do Laboratório ou Diretoria a qual o servidor esteja vinculado.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Coordenação de Gestão de Pessoas do CCHSA

\_\_\_\_\_  
Assinatura do chefe imediato do servidor

